



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 36/2018

SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS POVOADOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITINGA E SUMIDOURO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS

PRESTADOR DE SERVIÇO: COPANOR MG

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO)

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Março de 2018

Diretoria Colegiada:

Camila Silveira Carvalho

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Rodrigo Bicalho Polizzi

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Henrique Pereira Barcelos

Equipe Técnica:

Lucas Marques Pessoa – Masp: 1.371.629-5, GFO/CTROFS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. SITUAÇÃO CONTRATUAL	5
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	5
4. RECOMENDAÇÕES.....	5
5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG	5
ANEXO I. CRONOGRAMA FÍSICO DO ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO DO CONTRATO DE PROGRAMA... 6	
ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS POVOADOS	7

1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. A fiscalização foi demandada pela Promotoria de Santa Cruz de Salinas através do ofício nº 722 de 2017.

Dessa forma, foi realizada a verificação da prestação do serviço de esgotamento sanitário nos povoados do Município de Santa Cruz de Salinas sob responsabilidade da COPANOR, conforme características sintetizadas no 0. Os procedimentos compreenderam análise documental e inspeção técnica em campo.

Quadro 1. Características da fiscalização

Tipo de Fiscalização	Fiscalização direta e indireta
Período da Inspeção de Campo	26 de fevereiro a 2 de março de 2018
Localidade Fiscalizada	Santa Cruz de Salinas (povoados)
Serviço Fiscalizado	Esgotamento Sanitário
Prestador de Serviços	Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR
Endereço da Sede do Prestador	Rua Joaquim Ananias Toledo, nº 125, bairro Laerte Laender. CEP: 39.803-171, Teófilo Otoni-MG
Endereço Local do Prestador	Rua Antônio de Araújo nº 220 , Centro – Santa Cruz de Salinas CEP 39563-000
Representante(s) designado(s) pelo Prestador para acompanhamento	Manoel Ediclan S. Freitas - Supervisor Núcleo Operacional Ilmara R. Souza – Engenheira de operação Lucas Cardoso Souza– Técnico Químico

2. SITUAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato de Programa firmado entre a Prefeitura de Santa Cruz de Salinas e a COPANOR foi assinado em 5 de maio de 2008. O objeto do referido contrato é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de Santa Cruz de Salinas, os povoados de Água Boa, Sumidouro e Santo Antônio do Itinga, pelo prazo de 30 anos, conforme autorizado pela Lei Municipal 281/2007.

O “Anexo III – Metas de atendimento” do Contrato de Programa (**Anexo I**) apresenta o cronograma físico e prevê a implantação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todas as localidades até o final de 2013.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

A partir da fiscalização em campo e da documentação apresentada pelo Prestador de Serviços, constatou-se o não cumprimento do Contrato de Programa firmado entre a COPANOR e o município de Santa Cruz de Salinas. A implantação do sistema de esgotamento sanitário nos povoados de Santo Antônio de Itinga e Sumidouro com conclusão prevista para 2013, não se concretizaram. Sendo assim, solicita-se à COPANOR a repactuação imediata, junto ao poder concedente, das metas para implantação do referido sistema. Da mesma forma, recomenda-se ao Prestador oferecer apoio técnico à Prefeitura Municipal para solucionar problemas decorrentes do atraso na oferta do serviço de esgotamento sanitário.

4. RECOMENDAÇÕES

1 – Apresentar documento comprobatório de repactuação das metas de implantação do SES dos povoados de Santo Antônio do Itinga e Sumidouro, através da validação junto ao Poder Concedente de um novo cronograma físico;

2 – Buscar, em caráter de urgência, enquanto não assume de forma efetiva a operação dos sistemas de esgotamento sanitário, prestar apoio técnico ao Poder Concedente com o intuito de evitar que a destinação inadequada dos efluentes domésticos possa causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

Lucas Marques Pessoa
MASP: 1.371.833-3



Belo Horizonte, março de 2018.

ANEXO I. Cronograma físico do Anexo III - Metas de atendimento do Contrato de Programa

1001581

2ª Ofício de Registro de Luvas e
 R.T.D.
 Belo Horizonte
 MG

ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO		2007		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
CRONOGRAMA FÍSICO		ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
Santa Cruz de Salinas		Sede, Água Boa, Santo Antônio, e Sumidouro								
MUNICÍPIO LOCALIDADE		SISTEMA								
COPANOR <small>Saneamento e Cidadania</small>		DISSEMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
1	PROJETO BÁSICO	100%								
2	PROJETO EXECUTIVO	100%								
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100%								
4	DESAPROPRIAÇÃO	100%								
5	LICITAÇÃO	100%								
6	INST. PRELIMINARES E CANTO DE OBRAS		100%							
7	REDE COLETORA DE ESGOTOS		25%	70%	90%	100%				
8	INTERCEPTORES DE ESGOTOS 1ª ETAPA		5%	60%	90%	100%				
9	INTERCEPTORES DE ESGOTOS 2ª ETAPA			50%	100%					
10	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS				100%					
11	LINHAS DE RECALQUE				100%					
12	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS 1ª ETAPA			50%	90%	100%				
13	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS 2ª ETAPA			20%	80%	100%				
14	LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS									

DATA: 05/ AGOSTO / 2004

Anexo II Cronograma físico Santa Cruz de Salinas - Gerenciado

ANEXO II Declaração de não prestação dos serviços nos povoados



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E
NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR



DECLARAÇÃO DE NÃO OPERAÇÃO DO SISTEMA

Salinas, 27 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor
Rodrigo Polizzi
Coordenador Técnico de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

Referência / Assunto: FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS.

Senhor Coordenador,

Em atenção à demanda em referência, a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do
Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, declara que não opera o SES –
Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Sumidouro pertencente ao município de
Santa Cruz de Salinas.

Atenciosamente,

Manoel Ediclan dos Santos Freitas
Supervisor do Núcleo Operacional de Salinas.



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E
NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR



DECLARAÇÃO DE NÃO OPERAÇÃO DO SISTEMA

Salinas, 27 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor
Rodrigo Polizzi
Coordenador Técnico de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

Referência / Assunto: FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS.

Senhor Coordenador,

Em atenção à demanda em referência, a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do
Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, declara que não opera o SES –
Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Santo Antônio do Itinga pertencente ao
município de Santa Cruz de Salinas.

Atenciosamente,

Manoel Ediclan dos Santos Freitas
Supervisor do Núcleo Operacional de Salinas.

Rua Rui Barbosa 73 - Bairro Centro
Almeria - MG - CEP 38.900-200
copanor@copasa.com.br